Lei nº 676/2014 **de 27 de maio de 2014**

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Consolidação, Confissão e Parcelamento de Dívidas com a Eletrobras Distribuição Rondônia, e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de consolidação, confissão e parcelamento de dívidas com a Eletrobras Distribuição Rondônia, correspondente a débitos relacionados com o fornecimento de energia elétrica aos órgãos ligados à Administração Pública Municipal e iluminação pública, referente aos meses de junho de 2013 a março de 2014 cujo valor atual até o dia 13 de maio de 2014 é estimado em R$ 364.200,53 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos reais, cinquenta e três centavos);

Art.§. 2º - O pagamento do débito, será efetuado em até quarenta parcelas mensais, reajustadas anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo, ou ainda, outro que venha a ser estabelecido em acordo entre as partes, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês;

Parágrafo único – Ocorrendo eventual renegociação da dívida. O Poder Executivo Poderá rever para mais ou para menos o prazo de pagamento de que trata o caput.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra – RO, 27 de maio de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO